

setembro-2023

Freguesia de Amoreira – Óbidos

Regulamento para aluguer de Big Bags





Freguesia de Amoreira

Nota Justificativa

A Junta de Freguesia, face às solicitações recebidas por particulares, deliberou colocar à disposição da população, através do pagamento da respetiva taxa, Big Bags para colocação de resíduos, no caso de pequenas obras de reparações e obras de bricolage em habitações pelo próprio proprietário ou arrendatário.

Para o efeito, e dando cumprimento ao preceituado no artigo 62º do Decreto Lei nº 194/2009, de 20 de agosto, é elaborado o presente Regulamento de aluguer de Big Bags destinado à recolha de resíduos na Freguesia de Amoreira.

Artigo 1º

Lei habilitante

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241º da Constituição da República Portuguesa e do artigo 62º, do Decreto- Lei nº 194/2009, de 20 de agosto, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, com respeito pelas exigências constantes da Lei nº 23/96, de 26 de julho, e do Decreto -Lei nº 178/2006, de 5 de setembro, todos na redação atual.

Artigo 2º

Definição de “Resíduos de Construção e Demolição”

1. São considerados “Resíduos de Construção e Demolição” (RCD), os resíduos de pequenas obras de remodelação em casa.



Freguesia de Amoreira

2. Estes resíduos podem ser restos de caliças, tijolos, britas, ladrilhos e materiais cerâmicos, que são produzidos durante obras que envolvam colocação ou substituição de ladrilhos, entre outros trabalhos. Os resíduos não poderão conter misturas de materiais como madeiras, pladur, plásticos, tubos, mangueiras, gesso cartonado/laminado, fibrocimento, sacos de cimento, vedantes ou tubos de silicone.

É neste sentido que a Junta de Freguesia de Amoreira, decidiu colocar à disposição da população os sacos apropriados, denominados Big Bags.

Artigo 3º

Objeto

1. O presente Regulamento estabelece as regras do aluguer e condições de utilização a adotar no manuseamento dos Big Bags;
2. Este serviço será apenas para os residentes da Freguesia de Amoreira, comprovada através de um comprovativo de morada (fatura de água/luz/telefone) e do recenseamento eleitoral

Artigo 4º

Características dos Big Bags

Os Big Bags são sacos industriais feitos com material flexível e resistente para transportar resíduos de construção e demolição. Os sacos disponibilizados pela Junta de Freguesia têm fundo plano e capacidade de carga total de 500kg e 1000kg respetivamente.



Freguesia de Amoreira

Artigo 5º

Requisição de Big Bags

1. Os sacos para a recolha de resíduos de construção e demolição deverão ser solicitados na Junta de Freguesia de Amoreira, durante o horário normal de funcionamento, mediante preenchimento do requerimento criado para o efeito.
2. No ato de requisição, o requerente deverá fazer-se acompanhar do documento de identificação e número de contribuinte para formalização do pedido.

Artigo 6º

Comportamentos a adotar no manuseamento dos Big Bags

1. Os requerentes são responsáveis pelos sacos durante o tempo que durar o aluguer, devendo respeitar as seguintes regras:
 - a) Os Big Bags apenas poderão ser utilizados para o fim a que se destinam;
 - b) É proibido adicionar resíduos superiores à carga útil permitida pelo saco;
 - c) Os resíduos não poderão ultrapassar o risco vermelho do saco;
 - d) Tomar as medidas necessárias para gerir a quantidade de resíduos a colocar, devendo os sacos ser cheios de modo uniforme.

Artigo 7º

Recolha dos Big Bags



Freguesia de Amoreira

1. Os sacos serão cedidos durante o prazo máximo de três semanas, devendo o requerente solicitar a recolha na Junta de Freguesia, assim que o mesmo estiver cheio
2. O requerente deverá colocar os sacos num local estável e de fácil acesso, que permita a passagem da viatura de recolha da Junta de Freguesia. Contudo, o mesmo não poderá impedir a circulação na via pública
3. Findo o prazo máximo estabelecido no número 1, a Junta de Freguesia poderá proceder à recolha dos sacos, sem aviso prévio.

Artigo 8º

Pagamento do Serviço

1. O Pagamento dos Big Bags será efetuado no ato da requisição do mesmo, cujo montante está definido na tabela de taxas e licenças em vigor.

Artigo 9º

Exceções

Excluem-se do direito ao serviço de recolha dos Big Bags:

- a) As empresas de construção, uma vez que constitui dever dos mesmos, aquando a orçamentação da obra, orçamentar a entrega de entulhos diretamente nos Centros de Recolha.

Artigo 10º

Casos omissos

Os casos omissos e/ou situações no presente regulamento serão resolvidos por deliberação do Órgão Executivo.



Freguesia de Amoreira

Anexo I

REQUERIMENTO PARA ALUGUER DE BIG BAGS

Requerente:

Nome: _____

Morada: _____

NIF: _____ C.C/B.I Nº: _____ válido até _____

Telefone/ Telemóvel: _____

Pedido:

Vem requerer à Junta de Freguesia de Amoreira o aluguer/recolha do(s) BIG BAG(s) para depósito de resíduos de construção e demolição:

Big Bag de 500Kg- Quantidade: ___ X ___,00€= _____

Big Bag de 1000Kg- Quantidade: ___ X ___,00€= _____

Morada de recolha: _____,
Amoreira-Óbidos

Data da Recolha: _____

O(s) saco(s) deverá (ão) ser colocado(s) num local que permita o fácil acesso da viatura da Junta de Freguesia.

Declaro que tomei conhecimento do Regulamento do aluguer dos big bags, concordo com as condições nele descritas e comprometo-me a cumprir o mesmo.

A informação solicitada é objeto de tratamento interno pelos serviços administrativos, durante o prazo em que vigorar o aluguer, ao abrigo da legislação em vigor de proteção de dados (RGPD). Autorizo e consinto à Freguesia de Amoreira o tratamento dos meus dados pessoais para a realização das tarefas administrativas inerentes ao serviço prestado, pelo prazo em que vigorar o mesmo.

Pede deferimento,

Amoreira, ___ de _____ de 20__

O Requerente, _____